



TERMO ADITIVO Nº 0296938/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E OS SENHORES DARI NORBERTO SONNENBERG E REJANE BUSS SONNENBERG - SEI Nº 02556.2021-7

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, funcionário público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: **Dari Norberto Sonnenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 167.133 - SSP/MS e do CPF nº 321.715.871-72 e **Rejane Buss Sonnenberg**, brasileira, advogada, portadora do RG nº 264.243 - SSP/MS e do CPF nº 404.880.551-72.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo **SEI nº 02556.2021-7**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem registrar a **renúncia** dos LOCADORES ao **2º reajuste** anual do valor mensal da locação, **referente ao período compreendido entre 05 de junho de 2020 e 04 de junho de 2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENUNCIA AO REAJUSTE

2.1. Os LOCADORES renunciam ao **2º reajuste**, a que fazem jus anualmente, **com efeitos a partir de 05 de junho de 2021**, conforme declaração (ID 0289879), anexado ao Processo Administrativo SEI nº 02556.2021-7.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

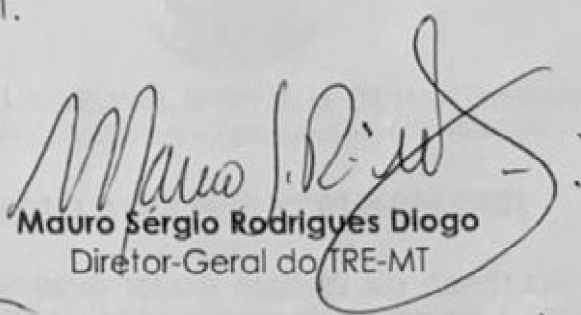
4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

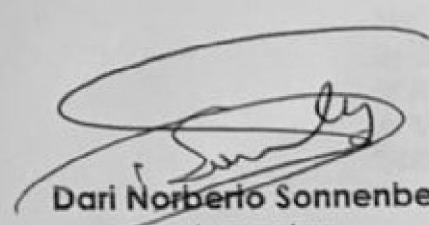
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 7.089/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

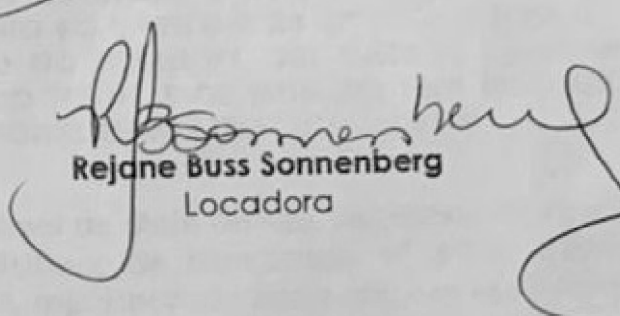
Cuiabá/MT, em 25 de junho de 2021.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

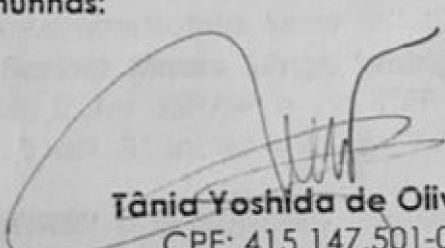


Dari Norberto Sonnenberg
Locador

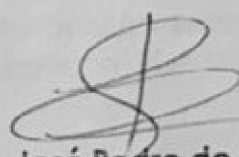


Rejane Buss Sonnenberg
Locadora

Testemunhas:



Tânia Yoshida de Oliveira
CPF: 415.147.501-04



José Pedro de Barros
CPF: 496.827.681-87